


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

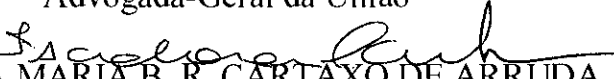
Excelentíssimo Senhor Ministro ROBERTO BARROSO, Relator do Recurso Extraordinário nº 888.815

A UNIÃO, representada por sua Advogada-Geral (art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 73/93), vem, respeitosamente, manifestar sua concordância com o pedido de adiamento do julgamento do Recurso Extraordinário nº 888.815, formulado pelo Colégio Nacional de Procuradores-Gerais de Estado e do DF, por intermédio do Ofício nº 004/2018-CONPEG/Presidência, previsto para a sessão plenária de 30.08.2018, a fim de que seja possibilitada a realização de audiência pública para debater o tema em questão, caso V. Excelência entenda oportuna.

Registre-se inclusive o interesse manifestado pelo Ministro de Estado da Educação, que solicitou a esta Advocacia-Geral da União a possibilidade de “*adotar providências para o deferimento do pedido de audiência pública*”, considerando a relevância do tema ‘Educação Domiciliar (homeschooling)’.

Brasília, 28 de agosto de 2018.


GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Advogada-Geral da União


ISADORA MARIA B. R. CARTAXO DE ARRUDA
Advogada da União
Secretária-Geral de Contencioso

PATRÍCIA GUIMARÃES FRANZINI
Advogada da União